



PROCESSO PRA Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 00/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviço de arbitragem para o 55º JUTA, consoante com o Anexo I (descrição e termo de referência) e Anexo II (Proposta Comercial).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Global**.

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 02/05/2019

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto o pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 10/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste



Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL



4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço global, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição e Termo de Referência) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega/execução: do dia 06 a 11 de maio de 2019, conforme Anexo I (Termo de Referência).

4.1.5. o pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias da realização do serviço, contados do ateste da Nota Fiscal, pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).



4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o lote.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS,



caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

5.2.1.1. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

5.2.1.2. O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro.



6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, o pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, o pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo o pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até dia 29/04/19 às 09:00 horas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação até o dia 30/04/19.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A empresa vencedora, antes da adjudicação, em até 02 (dois) dias, deverá apresentar documento do fabricante da impressora que credencie sua equipe técnica para suporte aos equipamentos fornecidos.

8.9. A empresa, antes da adjudicação do objeto, em até 02 (dois) dias, deverá apresentar proposta equalizada dos valores unitários dos serviços de locação das impressoras (apresentar o valor de cada uma das impressoras).

8.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

09 - DAS COMINAÇÕES

09.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:



- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por hora, pelo não cumprimento dos prazos de execução, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja



promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

11.1. A execução do objeto será conforme cronograma descrito no Anexo I (Descrição e Termo de Referência), entre os dias 06 a 11/05/2019.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do serviço será realizada pelo Prof. Edésio da Silva Santos, e-mail: edesio64@terra.com.br, telefone (12) 9 9782-2572, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, e-mail: pre@unitau.br, telefone (12) 3625-4180.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias da realização do serviço, contados do ateste da Nota Fiscal, pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento

do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.7. O pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.8. Consultas deverão ser dirigidas o pregoeiro por meio de e-mail questionamentos@unitau.br

14.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

14.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 29/04/19 às 09:00 horas.

14.9.2. O pregoeiro responderá os questionamentos até o dia 30/04/19 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.



14.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.9.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

14.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 16 de abril de 2019.

Jéssica Oliveira Santos

Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

Especificações dos itens

Lote	Item	Modalidade	Qtdd de Jogos	Data	Horário	Local	Qtdd de Árbitros
01	01	Futebol Society	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	A definir, locação de espaço. 3 campos simultâneos.	12
	02	Voleibol	50	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6
	03	Basquete	38	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6
	04	Handebol	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6
	05	Futebol de Salão	50	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 3 quadras simultâneas.	9
	06	Tênis de Mesa	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho.	1
	07	Dominó	40	De 06 a	De seg. a	<i>Campus</i> do Bom	1



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

				11/05. A definir.	sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Conselho.	
	08	Damas	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
	09	Xadrez	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
	10	Futebol de Campo	22	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho. 1 campo	4
	11	Natação	1	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
	12	Atletismo	1	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1

TERMO DE REFERÊNCIA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

*(01) Objeto

Contratação de empresa para arbitragem dos jogos do 55º Jogos Universitários de Taubaté - JUTA, a ser realizado no *campus* do Bom Conselho, Av. Tiradentes, 500,

Taubaté-SP CEP: 12030-180, entre os dias 06 a 11/05/2019, conforme calendário Escolar, Deliberação Consep 238/2018.

***(02) Motivação**

Os Jogos Universitários de Taubaté - JUTA é o maior e mais tradicional evento esportivo anual da Universidade de Taubaté, e completa sua 55ª Edição em 2019. É motivado pelos estudantes da Universidade de Taubaté por meio de seus representantes nos Diretórios e Centros Acadêmicos, Atléticas e Diretório Central dos Estudantes e conta com total apoio da Pró-reitoria Estudantil em seu planejamento e desenvolvimento.

O objetivo do evento é promover a integração do corpo discente da instituição, em um momento de lazer e esportividade, contando com a participação de todos os cursos de graduação, exceto Medicina. Em sua última edição contou com um público aproximado de 1.500 alunos por dia.

Cumpre-nos ainda informar que o evento está previsto em nosso calendário escolar, Deliberação Consep 238/2018.

***(03) Especificações técnicas**

Contratação de árbitros para apitarem todas as modalidades descritas abaixo conforme cronograma específico:

Modalidade	Qtdd de Jogos	Data	Horário	Local	Qtdd de Árbitros
Futebol Society	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	A definir, locação de espaço. 3 campos simultâneos.	12
Voleibol	50	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6
Basquete	38	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6
Handebol	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	<i>Campus</i> do Bom Conselho. 2 quadras simultâneas.	6



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

			definir.		
Futebol de Salão	50	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho. 3 quadras simultâneas.	9
Tênis de Mesa	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
Dominó	40	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
Damas	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
Xadrez	45	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
Futebol de Campo	22	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho. 1 campo	4
Natação	1	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1
Atletismo	1	De 06 a 11/05. A definir.	De seg. a sex. das 18h às 23h e sab. e dom. das 8h às 18h. A definir.	Campus do Bom Conselho.	1

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

PRAZO: 06 a 11/05/2019

LOCAL: Campus do Bom Conselho da Universidade de Taubaté, à Av. Tiradentes 500, Taubaté-SP CEP: 12030-180 ou em outro local a ser definido, no município de Taubaté.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: FRACIONADA NOS DIAS DO EVENTO.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os árbitros deverão comparecer ao local com 15 minutos de antecedência ao início dos jogos. Os equipamentos de uso pessoal dos árbitros (apito, cartões amarelo e vermelho, planilhas de pontuação dos mesários e uniforme) serão de responsabilidade da empresa. Se por motivo de força maior o serviço não for realizado (fenômenos naturais, catástrofes, falta de energia etc) fica a contratada responsável de executar o serviço em nova data oportuna sem ônus à contratante.

(05) Prazo e condições de garantia

NÃO HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Prof. Edésio da Silva Santos, edesio64@terra.com.br, (12) 99782-2572.

*** (07) Condições e prazos de pagamento**

PRAZO PADRÃO 21 DIAS APÓS ATESTE DEFINITIVO DA NOTA FISCAL PELO RESPONSÁVEL.

(08) Obrigações da contratante

Acesso às dependências do *Campus* Bom Conselho, situado à Av. Tiradentes, 500, Taubaté-SP CEP: 12030-180. Fornecimento do material esportivo para todas as modalidades esportivas, e dar condições para realização dos jogos.

(09) Obrigações da contratada

Executar o serviço conforme solicitado, comparecer ao local no horário previsto e fornecer o material de uso individual dos árbitros.

(10) Qualificação técnica

Os árbitros devem no mínimo pertencer a alguma liga esportiva condizente com as modalidades.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

***(11) Critério de avaliação das propostas**

MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

(12) Resultados esperados

Espera-se que o serviço seja executado conforme o solicitado, que todos os árbitros compareçam aos locais pré-determinados nos horários corretos.

(13) Sanções

Multa de 1% por hora de atraso.

Penalidade para quantidade de árbitros inferior ao contratado.

Edésio da Silva Santos
Professor Assessor da PRE

Tanise de Campos Zaina
Secretária III

Profa Dra Máyra Cecília Dellú
Pró-reitora Estudantil

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

Processo PRA nº 131/19

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Prestação de serviço de arbitragem para o 55º JUTA, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	Item	Descrição	Qtdd de Jogos	Valor Unitário	Total
01	01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	45		
	02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	50		
	03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	38		
	04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	45		
	05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	50		
	06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	45		
	07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	40		
	08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	45		
	09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	45		
	10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	22		
	11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	1		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.	1		
--	----	--	---	--	--

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) A execução dos serviços deverá ocorrer no período de _____;

III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

V) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VI) Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____; Cargo: _____; RG
nº _____; CPF/MF nº _____; E-mail Institucional:
_____;

E-mail Pessoal: _____

....., de de 2019.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.